



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

**Projeto de Lei n.º 63/2018**

**“Autoriza o Poder Público Municipal a estabelecer gratificação aos servidores integrantes do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - SIISPOA-SIM e dá outras providências”.**

**MOACIR OTÍLIO ALVES**, Prefeito Municipal de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Aos servidores designados que integrarem e participarem efetivamente da equipe técnica e fiscal Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - SIISPOA-SIM, será pago, além da remuneração a que fazem jus, uma gratificação equivalente a 50% do menor padrão de vencimento previsto pelo município, por procedimento realizado.

**Art. 2º** - A gratificação objeto da presente não possui natureza remuneratória e não incorpora ao vencimento ou provento do servidor para quaisquer fins, sendo somente devida enquanto o servidor integrar a referida equipe.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2018.

**MOACIR OTÍLIO ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**

*“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”*



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a implementação do presente projeto de lei, inicialmente pela iniciativa da atual administração em reconhecer e valorizar as atividades de significativa abrangência, complexidade e especificidade desenvolvidas pelos servidores que integram a equipe técnica e fiscal do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - SIISPOA-SIM.

O presente projeto de lei objetiva reestruturar o Serviço de Inspeção Municipal para produtos de origem animal, a fim de atender as normas sanitárias exigidas em legislação federal, além de controlar a qualidade desses produtos, monitorando e inspecionando a sanidade, o local e a higiene da industrialização, garantindo que não ocorra contaminação dos alimentos por agentes microbiológicos, químicos, físicos (micro-organismos, toxinas, parasitas, substâncias químicas, sujidades e outros agentes nocivos a saúde).

O pagamento objeto da presente, face o caráter indenizatório da gratificação, torna inviável sua percepção sem realização da atividade específica, sob pena caracterização de efeito remuneratório.

Verba de natureza indenizatória, como a estabelecida no presente caso, possui requisito essencial, qual seja a realização de atividade especial.

Tal verba também possui como exigência que sua natureza seja compensatória, sempre relacionada a acontecimentos ou atividades especializadas feitas pelo servidor ou agente pelo exercício da função, com referência aos atos realizados e não à pessoa do servidor.

**Moacir Otílio Alves  
Prefeito Municipal**